



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14184, DE 6 DE ABRIL DE 2009.

Decreta luto oficial de 3 (três) dias em virtude do falecimento de CARLOS CEZAR PIZZANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica observado, em todo o Estado de Rondônia, luto oficial nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2009, em virtude do falecimento de CARLOS CEZAR PIZZANO, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador